



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 077/2025, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE.

DAS PARTES CONTRATANTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Teodoro da Silva, bairro Centro, em São Felipe do Oeste, estado de Rondônia, CEP 76.977-000, representado pelo Prefeito Municipal **SIDNEI BORGES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 563.627 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 049.774.697-82, residente e domiciliado Rua Zildo Coelho, nº. 645, bairro Centro, na cidade de São Felipe do Oeste, estado de Rondônia, neste ato denominado **RESCINDENTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, neste ato denominado **RESCINDIDO**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** do Contrato Administrativo nº. 077/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto

1.1 O objeto do presente contrato a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo Consórcio, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI dos municípios consorciados na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao CIMCERO.

CLÁUSULA SEGUNDA Da rescisão

2.1 O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Programa nº. 077/2025, firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2025.

2.2 A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no instrumento contratual firmado.

2.3 As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA Da justificativa

3.1 O motivo da rescisão contratual é a ocorrência de fato superveniente que impossibilita juridicamente a execução do contrato, bem como por motivos de interesse público.

CLÁUSULA QUARTA Do fundamento legal

4.1 Este termo de rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como há previsibilidade na cláusula oitiva alínea b do contrato firmado.

CLÁUSULA QUINTA Da publicidade

5.1 Após assinatura do termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SEXTA Do foro

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do contrato firmado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão contratual.

Ji-Paraná/RO, 12 de março de 2025.

Sidnei Borges de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de São Felipe do Oeste

(assinado eletronicamente)
Maria Aparecida de Oliviera
Secretária Executiva
Consórcio Intermunicipal - CIMCERO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 12/03/2025 às 15:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI BORGES DE OLIVEIRA, PREFEITO DE SÃO FELIPE**, em 17/03/2025 às 09:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **71477** e o código verificador **996B8CAE**.

Referência: [Processo nº 1-105/2025](#).

Docto ID: 71477 v1